

REQUERIMENTO Nº 460, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVO PIAUÍ

EMENTA:	REQUER , após ouvido o Plenário, nos termos do Regimento Interno, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA , no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente, em caráter de urgência, para debater a situação atual da gestão de recursos hídricos – diagnóstico e perspectivas - no Estado do Piauí.
----------------	---

DR. MARCUS VINÍCIUS KALUME, Deputado Estadual do PT, com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER**, com fundamento no art. 162, do Regimento Interno, e após lido e aprovado em Plenário, a realização de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente, nos termos do art. 123, IV, do referido Regimento, em caráter de urgência, com data a ser definida no início do mês de novembro do corrente ano, com a finalidade de debater sobre a situação atual da gestão de recursos hídricos – diagnóstico e perspectivas - no Estado do Piauí.

A referida audiência visa ampliar o debate sobre tema de extrema relevância para o desenvolvimento sustentável, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à conservação, uso racional e a segurança hídrica no Estado, especialmente diante dos desafios identificados na implementação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Ademais, deve-se assegurar a efetiva aplicação da legislação vigente e a fiscalização das sanções previstas quanto ao uso irregular e aos crimes ambientais que envolvem os recursos hídricos. A vasta legislação em vigor deve ser efetivamente aplicada à problemática do uso dos recursos hídricos, em especial os arts. 20, 21, XIX, 26, I e 225, § 3º, da Constituição Federal, a Lei nº 9.433/97 (instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos), a Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais); a Lei Estadual nº 5.165/2000 (instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Estadual de Gerenciamento), a Lei Estadual nº 6.474 (Criou o Cadastro Estadual de Fontes e Usuários de Recursos Hídricos), bem como outras leis, decretos, resoluções e instruções referentes ao tema.

A participação dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais, dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como da Sociedade Civil Organizada, é fundamental para o êxito dessa discussão. Ressalta-se que esta iniciativa se insere no contexto do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, da Agência

Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o qual prevê a articulação entre o poder público e a sociedade civil na discussão das metas e indicadores de desempenho da política hídrica estadual.

Assim, a participação da Assembleia Legislativa é essencial para o fortalecimento da governança e o engajamento dos diversos atores que compõem o sistema estadual, contribuindo para a transparência e o aprimoramento da gestão dos recursos hídricos.

Considerando que, além das condições naturais adversas, há uma considerável influência das ações humanas, com práticas inadequadas, irregulares e abusivas do uso da água, fatores climáticos, crescimento populacional, mau uso dos recursos hídricos, poluição, que agravam a escassez hídrica e geram prejuízos ao consumo humano, à agricultura, à produção de energia e danos ao meio ambiente. Para reduzir esses prejuízos, é imprescindível fomentar a educação ambiental, os investimentos sustentáveis, as políticas públicas, tecnologias, garantindo um futuro mais sustentável para todos.

Diante da situação, é fundamental fomentar ações educativas e de conscientização, bem como medidas de prevenção e controle, respeitando as competências Legislativas da União e do Estado (art. 24, VI, da Constituição Federal), que trata sobre florestas, fauna, conservação da natureza, defesa do solo, dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

Por fim, requer-se o envio de convites à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), à Secretaria da Segurança Pública, ao Corpo de Bombeiros Militar, à Secretaria Estadual da Defesa Civil (SEDEC) ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, bem como demais órgãos e entidades que tratam da questão dos Recursos Hídricos e proteção ambiental, para participarem da Audiência Pública.

Sendo matéria de grande relevância, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, Teresina (PI), em 22 de Outubro de 2025.



Marcos Vinicius Medeiros C. Filho
Diretor Legislativo

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCUS VINICIUS MALHEIROS KALUME
Data: 23/10/2025 09:37:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. marcus vinicius kalume
Dep. Estadual / PT